

ANEXO I

Curso geral de artes

Plano curricular

Componente de formação	Disciplinas	Número de unidades
Geral	Português	13
	Língua Estrangeira	—
	Inglês	10
	Francês	11
	Área Interdisciplinar	6
Científica (a)	Matemática	13
	História da Arte	15
	Desenho e Geometria Descritiva ...	13
	Materiais e Técnicas de Expressão Plástica.	12
	Física e Química	15
Técnica/artística ...	Oficina de Artes	12

(a) A escolher quatro disciplinas.

ANEXO II

Curso de arte e tecnologias da comunicação gráfica

Plano curricular

Componente de formação	Disciplinas	Número de unidades
Geral	Português	13
	Língua Estrangeira	—
	Inglês	10
	Francês	11
	Área Interdisciplinar	6
Científica (a)	Matemática	13
	História da Arte	15
	Desenho e Geometria Descritiva ...	13
	Desenho de Análise e de Expressão	12
Técnica/artística ...	Teoria do Design da Comunicação ..	15
	Projecto Gráfico e Tecnologias	15
	Física e Química Aplicada	8

(a) A escolher duas disciplinas.

ANEXO III

Curso de arte e tecnologias da comunicação audiovisual

Plano curricular

Componente de formação	Disciplinas	Número de unidades
Geral	Português	13
	Língua Estrangeira (a)	—
	Inglês	10
	Francês	11
	Área Interdisciplinar	6
Científica (b)	Matemática	13
	História da Arte	15
	Desenho e Geometria Descritiva ...	13
	Desenho de Análise e de Expressão	12

Componente de formação	Disciplinas	Número de unidades
Técnica/artística ...	Teoria do Design de Comunicação Audiovisual.	12
	Tecnologias	15
	Física e Química Aplicada	14

(a) Inglês de preferência.

(b) A escolher duas disciplinas.

ANEXO IV

Curso tecnológico de design de equipamento

Plano curricular

Componente de formação	Disciplinas	Número de unidades
Geral	Português	13
	Língua Estrangeira	—
	Inglês	10
	Francês	11
	Área Interdisciplinar	6
Científica (a)	Matemática	13
	História da Arte	15
	Desenho e Geometria Descritiva ...	13
	Desenho de Análise e de Expressão	12
Técnica/artística ...	Teoria do Design	12
	Projecto/Tecnologias e Experimentação	15
	Física e Química Aplicada	7

(a) A escolher duas disciplinas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa Regional

Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 6/96/A

Elaboração de relatório sobre a prevenção da sida na Região

Ao abrigo das disposições regimentais, a Assembleia Legislativa Regional resolve incumbir a Comissão Parlamentar de Juventude e Assuntos Sociais de efectuar as diligências necessárias ao conhecimento cabal de todos os aspectos e circunstâncias relevantes que, do ponto de vista dos recursos humanos, financeiros, técnicos e organizativos, caracterizaram, na Região, em 1993, 1994 e 1995, a actuação de combate e prevenção da sida, particularmente as campanhas de Verão e o programa para o ano em curso, elaborando um relatório, a apresentar ao Plenário, impreterivelmente, na próxima sessão de Junho.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 9 de Fevereiro de 1996.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Humberto Trindade Borges de Melo.